

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES  
LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS**

**FERNANDO BARBOSA CHAVES  
MAYZA COSTA DA SILVA**

**APROVAÇÃO DA LEI Nº 14.191/2021: O RECONHECIMENTO DA DIFERENÇA  
LINGUÍSTICA PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS SURDOS BRASILEIROS**

**RIO BRANCO  
2022**

**FERNANDO BARBOSA CHAVES  
MAYZA COSTA DA SILVA**

**APROVAÇÃO DA LEI Nº 14.191/2021: O RECONHECIMENTO DA DIFERENÇA  
LINGUÍSTICA PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS SURDOS BRASILEIROS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Universidade Federal do Acre como requisito  
parcial para obtenção de título de Licenciado em  
Letras-Libras.

Orientadora: Profa. Dra. Nina Rosa Silva de Araújo

**RIO BRANCO  
2022**

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAC

---

C512a Chaves, Fernando Barbosa, 2001 -

Aprovação da lei nº 14.191/2021: o reconhecimento da diferença linguística para a educação de alunos surdos brasileiros / Fernando Barbosa Chaves e Mayza Costa da Silva; orientadora: Dr<sup>a</sup>. Nina Rosa Silva de Araújo. - 2022.  
40 f.: il.; 30 cm.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Acre, Centro de Educação, Letras e Artes, Curso de Letras Libras, Rio Branco, 2022.

Inclui referências bibliográficas.

1. Educação Bilíngue. 2. Reconhecimento linguístico. 3. Valorização de Libras. I. Silva, Mayza Costa da. II. Araújo, Nina Rosa Silva de (Orientadora). III. Título.

CDD: 419

---

**FERNANDO BARBOSA CHAVES  
MAYZA COSTA DA SILVA**

**APROVAÇÃO DA LEI Nº 14.191/2021: O RECONHECIMENTO DA DIFERENÇA  
LINGUÍSTICA PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS SURDOS BRASILEIROS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Letras-Libras para obtenção do título de licenciados em Letras-Libras pela Universidade Federal do Acre (UFAC).

Aprovado em 14 de junho de 2022.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Nina Rosa Silva de Araújo  
(Orientadora)

---

Profa. Dra. Ademárcia Lopes de Oliveira Costa

---

Profa. Dra. Ivanete de Freitas Cerqueira

RIO BRANCO  
2022

## RESUMO

O presente estudo tem o objetivo de discutir a diferença linguística na educação de alunos surdos brasileiros com a aprovação da Lei nº 14.191/2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos inserindo-a como uma modalidade de ensino independente. A metodologia baseia-se em uma abordagem qualitativa, quanto aos objetivos descritiva e nos procedimentos bibliográfica. Para a coleta de dados utilizamos as documentações legais e estudos que têm como foco mostrar a educação de surdos e a inserção da educação bilíngue como modalidade de ensino e a valorização da Libras. O aporte teórico foi baseado em autores como Skliar (1997), Capovilla (2000), Nora (2017), Quadros e Schmiedt (2006), além de analisarmos as legislações que baseiam a educação de surdos e educação bilíngue como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.436/2002; Decreto 5626/2005 e Lei 14.191/2021. Como resultado verificou-se o reconhecimento da diferença linguística na educação de surdos brasileiros com a culminância das lutas realizadas pelos movimentos surdos e as políticas educacionais que desencadearam as premissas das políticas linguísticas destinadas a valorização dos direitos linguísticos da comunidade surda brasileira ao reconhecer a Libras como língua de comunicação, expressão e instrução dos surdos, essa é meio primordial para seu desenvolvimento. Verificamos assim, que a Lei nº 14.191/2021 identifica a quem se destina a modalidade de educação bilíngue de surdos, expõe os profissionais que atenderão esse público, para ampliar a efetividade da valorização cultural e identitária dos surdos, mediante uma política educacional que atenda e respeite suas especificidades linguísticas.

**Palavras-chave:** Educação Bilíngue. Reconhecimento linguístico. Valorização da Libras.

## ABSTRACT

The present study aims to discuss the linguistic difference in the education of Brazilian deaf students with the approval of Law No. 14,191/2021, which amends Law No. 9,394, of December 20, 1996 – Law on National Education Guidelines and Bases (LDB), to provide for the modality of bilingual education for the deaf, inserting it as an independent teaching modality. The methodology is based on a qualitative approach, in terms of descriptive objectives and bibliographic procedures. For data collection, we used legal documentation and studies that focus on showing the education of the deaf and the insertion of bilingual education as a teaching modality and the appreciation of Libras. The theoretical contribution was based on authors such as Skliar (1997), Capovilla (2000), Nora (2017), Quadros e Schmieidt (2006), in addition to analyzing the laws that base the education of the deaf and bilingual education, such as the Law of Directives and Bases of Education (LDB) – Law nº 9.394/1996; Law No. 10,436/2002; Decree 5626/2005 and Law 14191/2021. As a result, there was the recognition of the linguistic difference in the education of Brazilian deaf people with the culmination of the struggles carried out by the deaf movements and the educational policies that triggered the premises of language policies aimed at valuing the linguistic rights of the Brazilian deaf community by recognizing Libras as language of communication, expression and instruction of the deaf, this is a primordial means for their development. We thus verify that Law nº 14.191/2021 identifies who is intended for the bilingual education modality of the deaf, exposes the professionals who will serve this public, to increase the effectiveness of cultural and identity appreciation of the deaf, through an educational policy that meets and respect their linguistic specificities.

**Keywords:** Bilingual Education. Linguistic recognition. Libras appreciation.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS UMA PROPOSTA LINGUÍSTICA IDENTITÁRIA E CULTURAL.....</b>	<b>9</b>
2.1	AQUISIÇÃO DE UMA SEGUNDA LÍNGUA PELOS SURDOS E A IMPORTÂNCIA DA LIBRAS NESSE PROCESSO.....	9
2.2	VISÃO OUVINTISTA SOBRE A SURDEZ.....	13
2.3	EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS E A LEGISLAÇÃO QUE A REGULAMENTA.....	16
2.4	IDENTIDADES E CULTURAS SURDAS.....	20
<b>3</b>	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DO ESTUDO.....</b>	<b>23</b>
3.1	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	23
<b>4</b>	<b>EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA ALUNOS SURDOS COMO UMA MODALIDADE DE ENSINO: UMA ABORDAGEM DE RESULTADOS DISCUSSÕES.....</b>	<b>26</b>
4.1	DIFERENÇA LINGUÍSTICA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS E A VALORIZAÇÃO DA LIBRAS.....	26
4.2	A POLÍTICA NACIONAL NA EDUCAÇÃO DE SURDOS NO BRASIL E AS CONTRIBUIÇÕES DOS MOVIMENTOS SURDOS.....	27
4.3	PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM OS ESTUDANTES SURDOS.....	30
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>34</b>
	<b>REFERÊNCIA.....</b>	<b>37</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A educação bilíngue para surdos é temática relevante que vem sendo muito discutida na atualidade, figurando na educação de forma a introduzir a Libras como língua de prestígio para falantes que a têm como primeira língua - L1 em relação a Língua Portuguesa, é uma proposta linguística voltada para o ensino base das crianças surdas que deveriam ter acesso inicial à sua língua materna para posteriormente adentrar em contextos educacionais das línguas orais.

Mediante essa questão baseada por nossa expectativa enquanto futuros professores de Libras e participantes da comunidade surda<sup>1</sup> focamos em compreender como figura a educação de surdos atualmente. Vivenciamos ao adentrar na graduação e no decorrer das disciplinas com o aprofundamento teórico, a descoberta da visão de alguns autores que tratam a temática da educação de surdos, mas, ao nos debruçarmos sobre o tema não identificamos trabalhos na Universidade Federal do Acre que venham dispor sobre as políticas educacionais com foco na diferença linguística dos surdos, e essa é nossa grande motivação, pois, a partir da efetividade de leis que de fato supram as necessidades linguísticas, seus usuários se desenvolvem e ganham autonomia.

Assim, apresentamos o caminho trilhado para se chegar à essa conquista, os desafios de constituir a realidade do ensino que privilegia atender a necessidade linguística da comunidade surda brasileira. Há de se ressaltar, no entanto, que, a existência da lei por si só não garante a efetividade da educação bilíngue, pois, muitos caminhos precisam ser percorridos, para poder concretizar a aludida conquista.

Fala-se muito em educação bilíngue para surdos, mas, pouco se discute no campo das políticas educacionais, como esse modelo educacional deveria ser efetivada na prática, não vemos uma atenção para os inúmeros contextos existentes e a viabilidade de se concretizar esta abordagem de ensino de fato, assim, nos deparamos com uma grande dificuldade. Esse problema sempre se origina na ausência de uma política linguística na qual o ensino bilíngue pudesse se sustentar, indo além da política de inclusão, mas, que deveria estar alicerçada por subsídios teórico-linguísticos, que respaldassem, e qualificassem a implantação de uma

---

<sup>1</sup> “A comunidade surda, de fato não é só de sujeitos surdos; há também sujeitos ouvintes – membros de família, intérpretes, professores, amigos e outros – que participam e compartilham interesses comuns em uma determinada localização.” (STROBEL, 2009, p. 33).



modalidade de ensino que desse conta de atender as especificidades e/ou diferenças linguísticas do aluno surdo brasileiro.

Mesmo com os grandes avanços oriundos dos movimentos de surdos e ouvintes; como é o caso do reconhecimento da Libras como língua de comunicação e expressão dos surdos brasileiros, através da lei nº 10.436/2002, e do decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a lei citada, o decreto também assegura a inclusão da disciplina de Libras nas escolas e nos cursos de formação de professores, entre outras conquistas.

Faz-se necessário o debate e a análise e muitas questões que emergem ao refletir a implantação do ensino bilíngue para o aluno surdo, que, além de evidenciar o papel da Libras no processo dessa modalidade de ensino, também requer refletir sobre a formação de professores e o entrelaçamento singular da atenção às especificidades existentes nos ambientes de ensino. Isto posto, nosso estudo e pesquisa tem a seguinte questão central: como a Lei nº 14.191/2021 na LDB<sup>2</sup> nº 9.394/1996 pode colaborar para uma educação linguística bilíngue de alunos surdos mediante os movimentos que foram preponderantes para culminar na aprovação da referida lei?

Desse modo, para responder as questões de estudo estabelecemos como objetivo geral discutir a diferença linguística na educação de alunos surdos brasileiros com a inclusão da Lei 14.191/2021 como uma modalidade de ensino independente na LDB nº 9.394/1996. Para o desdobramento do objetivo geral definimos como objetivos específicos: a) identificar as diretrizes estabelecidas na educação bilíngue para os alunos surdos, previstas na Lei nº 14.191/2021; b) identificar a importância e o papel da Libras na educação bilíngue de surdos; e por fim, c) contrastar os possíveis avanços e desafios da educação bilíngue para alunos surdos como modalidade de ensino independente na LDB nº 9.394/1996, tomando como base os movimentos surdos e da comunidade surda ocorridos a partir de 2011.

O presente estudo está organizado da seguinte forma: na primeira seção temos a introdução a qual é composta por objetivo, objetivo geral e específicos, justificativa e a importância da pesquisa, na segunda seção apresentamos educação bilíngue de surdos uma proposta educacional linguística, identitária e cultural sendo o referencial teórico que dispõe sobre – a aquisição de uma segunda pelos surdos e a

---

<sup>2</sup> No decorrer deste estudo a sigla LDB, refere-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996.

importância da Libras nesse processo; a visão ouvintista sobre a pessoa surda; a educação bilíngue para surdos e a legislação que a regulamenta, e as identidades e culturas surdas. A terceira seção dos procedimentos metodológicos do estudo desenvolvido, consta a caracterização da pesquisa. A quarta seção intitulada educação bilíngue para alunos surdos como uma modalidade de ensino: uma abordagem de resultados e discussões é composta por: a diferença linguística na educação de surdos e a valorização da Libras; a política nacional na educação de surdos no Brasil e as contribuições dos movimentos surdos; o público-alvo da educação bilíngue e formação dos profissionais que atendem os estudantes surdos; e por fim, são apresentadas as considerações finais do estudo realizado.

Portanto, todos os elementos inicialmente apresentados no presente estudo foram organizados visando constituir uma reflexão sobre a relevância do tema, espera-se, dessa forma, contribuir no campo da investigação que discute e analisa o modelo educacional que atenda as especificidades linguísticas dos estudantes surdos tomando como referência a modalidade de educação bilíngue.

## **2 EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS UMA PROPOSTA EDUCACIONAL LINGUÍSTICA, IDENTITÁRIA E CULTURAL**

Esta seção de cunho teórico tem como objetivo apresentar a educação bilíngue como uma proposta educacional que possibilita o desenvolvimento linguístico pleno de seus usuários que usam a Libras como meio de comunicação primordial e apoio para a aquisição de novas línguas. Assim, apontamos as referências teóricas utilizadas como aporte para embasar a presente pesquisa. Iniciamos abordando como ocorre o processo de aquisição de uma segunda língua pelos surdos, neste caso a Língua Portuguesa, e o papel da Libras nesse processo. Posteriormente será apresentado uma síntese da visão ouvintista sobre a pessoa surda. Em seguida iremos expor a educação bilíngue e a sua relação com a legislação que a regulamenta analisando essa modalidade de ensino no contexto educacional de surdos. Por fim temos uma breve contextualização sobre identidades e culturas surdas.

### **2.1 AQUISIÇÃO DE UMA SEGUNDA LÍNGUA PELOS SURDOS E A IMPORTÂNCIA DA LIBRAS NESSE PROCESSO**

Para compreendermos o papel da Libras precisamos nos debruçar inicialmente sobre a aquisição da linguagem de crianças surdas. Quadros (2008), explica que se dá de modo igual às crianças ouvintes, seguindo os mesmos estágios. Posto que crianças surdas filhas de pais surdos se desenvolverão linguisticamente de forma plena. O que tende a mudar diz respeito à interação com o meio, no caso de crianças surdas filhas de pais ouvintes, muitas dificuldades serão encontradas havendo uma regressão em seu desenvolvimento linguístico, com a ausência da língua de sinais em seu convívio, principalmente se a criança for filha de pais ouvintes. Kapitaniuk (2010) orienta que:

Muitos são os autores que se dedicam à tarefa de estudar a aquisição de linguagem da criança surda. Esses investigadores comprovaram que essas crianças passam pelos mesmos estágios de aquisição que as crianças ouvintes (Bellugi e Klima, 1982; Lillo-Martin, 1999; Newport e Meier, 1985). Comprovou-se também que, como os bebês ouvintes, os bebês surdos balbuciam (Pettito e Marentette, 1991) e que os pais surdos também utilizam uma forma de comunicação simplificada dirigida à criança denominada « fala dirigida à criança » (CDS) (Erting, Prezioso e O'Grady-Hines, 1990; Reilly e Bellugi, 1996). Ao adquirir a cinesiologia, as crianças surdas produzem “erros” como as crianças ouvintes (Schick, 2006) e no que concerne à aquisição da

sintaxe, as primeiras combinações começam, entre os 20 e 24 meses de idade (Bellugi, Lillo-Martin, O'Grady e van Hoek, 1990; Lillo-Martin, 1999 e Newport e Meier, 1985).” (KAPITANIUK, 2010. p. 39-40).

Há diferenciação apenas no fato dos surdos serem visuais e de forma natural, estes usarão a língua de sinais, esse processo será realizado semelhante a crianças ouvintes, mas, não de forma oral e sim sinalizada, havendo diferença nos estímulos, isso para crianças filhas de pais surdos. A respeito disso Quadros (2008, p. 66-70) nos diz que o processo de aquisição da Libras para crianças surdas filhas de pais surdos é dividido em quatro estágios: a) Período Pré-Linguístico onde pode-se perceber o balbuciar da criança mostrando a capacidade inata para linguagem; b) Estágio de um Sinal onde temos as primeiras produções na Libras mas de formas chamadas congeladas das produções adultas; c) Estágio das Primeiras Combinações em que a crianças passam a utilizar um sistema pronominal, mas ainda inconsistente; d) Estágio de Múltiplas Combinações período em que as crianças surdas apresentam a chamada explosão do vocabulário.

Após passar por todos esses estágios de aquisição da sua primeira língua as crianças surdas apresentam um desenvolvimento linguístico e cognitivo mais firmado internamente, o que pode ser percebido nas suas construções de orações ao sinalizar. Com essa base linguística bem firmada ao adentrar o ambiente escolar o aluno surdo consegue se desenvolver com muito mais êxito, o que também é fundamental para que ele venha a adquirir a segunda língua (L2).

As crianças surdas têm total capacidade de aprenderem uma nova língua, mas, vale salientar que para o êxito nesse processo, ter domínio da língua de sinais é fundamental. Posto, que a compreensão da língua natural possibilita ao surdo ter uma base sólida para aprender outras. Sobre a aquisição da segunda língua (L2), Quadros (2008, p. 79) explica que “há basicamente três formas de aquisição de L2: a) a aquisição simultânea da L1 e da L2; b) a aquisição espontânea da L2 não simultânea e c) a aprendizagem da L2 de forma sistemática”.

Adquirir duas línguas de forma simultânea para o surdo seria impossível, em se tratando de duas línguas com estruturas gramaticais e lexicais completamente distintas, como é o caso do português e da Libras. Da mesma forma a aquisição espontânea do português para o surdos também é inviável, pois, seria necessário que ele tivesse a referência auditiva da Língua Portuguesa, o que não é possível, também percebe-se que a tentativa de fundir ambas as línguas têm sérias consequências, por

serem de modalidades diferentes ao tentar aprendê-las de forma simultânea o aluno surdo não consegue atingir proficiência linguística em nenhuma delas, devido a dificuldade de realizar conexões e associações necessárias para o seu entendimento por não haver uma base linguística internalizada fundamental para esse processo. Para os alunos surdos a abordagem que melhor atende as suas necessidades educativas, no que se refere a aquisição de uma segunda língua é a aprendizagem de forma sistemática, na qual tem como base a sua primeira língua (L1) e posteriormente são da segunda língua (L2) de maneira que venha a ter significado para o aluno.

Com isso em mente, o ensino do português como segunda língua (L2) para surdos deve sempre levar em conta que o seu aprendizado se baseia em experiências visuais. A respeito disso Quadros (2008, p.82) aborda que algo inquestionável é que para o aluno surdo adquirir a Língua Portuguesa é essencial que o input visual dessa língua esteja presente. O professor que trabalha o ensino do português na forma escrita com crianças surdas, os fazem por meio do uso de gêneros textuais diversos que devem ter estratégias de ensino atrativas para o aluno e que venha dar significado para o que é ensinado, outro meio também é através dos registros de suas atividades em sala de aula. É importante destacar a leitura dessas produções por parte do aluno, de forma que isso passe a ser parte de seu cotidiano, com isso, o aluno sente-se capaz de realizar essa tarefa. QUADROS também aponta:

[...] uma proposta educacional de aquisição de L2 precisa combinar o estudo dos aspectos universais (capacidade humana para a linguagem, desenvolvimento maturacional, ordem natural de aquisição) com os aspectos variáveis (fatores sociais, culturais, afetivos e cognitivos, qualidade e quantidade de input, contexto da aquisição), pois ambos determinam o processo. (QUADROS, 2008, p. 90).

As crianças surdas têm total capacidade de aprenderem uma nova língua, mas vale salientar que para o êxito nesse processo, ter domínio da língua de sinais é fundamental. Posto, que a compreensão da língua natural possibilita ao surdo ter uma base sólida para aprender outras.

Nesta perspectiva também podemos relacionar o enfoque de ensino bilíngue para o aluno surdo, que é uma proposta voltada para o ambiente escolar, na qual a criança terá acesso a duas línguas: a Libras como língua nativa/natural (L1), e a língua oral, no caso do surdo brasileiro a Língua Portuguesa que passa a ser a segunda

língua (L2), na modalidade escrita, porém, há vários fatores que interferem na não fluência desta língua, dentre eles podemos citar o ensino tardio da Libras, os níveis de surdez que influenciam no aprendizado da Língua Portuguesa, bem como os métodos adotados para o ensino.

Para ser bilíngue é necessário que haja o uso contínuo e regular de duas línguas. O sujeito surdo, fluente em sua língua natural terá acesso há um sistema de escrita visual direta de sinais como estratégia heurística para a criança surda. Podemos pensar sobre a aquisição de uma segunda língua, como por exemplo no caso de uma criança surda filha de pais ouvintes, como um processo de cheio de barreiras, principalmente se eles não tiverem nenhum conhecimento de língua de sinais.

A partir dessas questões, vemos a Libras figurando como primordial na aquisição da Língua Portuguesa de forma paralela e não individualizada. Assim compreendemos que:

Os alunos são dependentes das habilidades da sua primeira língua, particularmente, daquelas relacionadas ao letramento na primeira língua. Na perspectiva do desenvolvimento cognitivo, a aquisição de uma segunda língua é similar ao processo de aquisição da primeira língua. No entanto, deve ser considerada a inexistência de letramento na primeira língua. Os surdos não são letrados na sua língua quando se deparam com o português escrito. A escrita passa a ter uma representação na língua portuguesa ao ser mediada por uma língua que haja significação. As palavras não são ouvidas pelos surdos, eles não discutem sobre as coisas e seus significados no português, mas isso acontece na língua de sinais. Assim, a escrita do português é significada a partir da língua de sinais. (QUADROS; SCHMIEDT 2006, p. 33).

Por isso, a Libras tem papel primordial para os surdos, se esta é concebida de forma precoce ao chegar no ambiente escolar aluno surdo terá facilidade para adquirir uma segunda língua, neste momento a presença de profissionais qualificados é fundamental, porque a maioria das crianças surdas adquirirem a Libras apenas quando começam a frequentar a escola, o que emerge um anseio maior pela educação bilíngue.

A Libras é para os surdos parte significativa, pois, lhes permitem expressar-se, interagir e principalmente aprender e compreender o contexto em que estão inseridos. A Libras é o alicerce da diferença surda, é deve ser utilizada como produtora e fonte de mediação para a construção de conteúdos escolares no ambiente escolar,

afinal, é por meio da língua que se constroem as relações sociais, culturais e até afetivas. Veremos então a seguir como se configura a visão ouvintista sobre a surdez.

## 2.2 VISÃO OUVINTISTA SOBRE A PESSOA SURDA

Para tratarmos de educação bilíngue é importante compreender qual a visão que a sociedade ouvinte expõe sobre a surdez, e como essa visão influenciou os métodos de ensino direcionados aos surdos. A educação de surdos esteve inicialmente voltada para as práticas do oralismo como no treinamento auditivo, o desenvolvimento da fala e a leitura labial citados por Perlin e Strobel (2006), onde a língua de sinais não era valorizada, mas, sim proibida e desprestigiada como marca identitária de sujeitos pertencentes a uma comunidade linguística minorizada. Os surdos eram obrigados a oralizar não considerando a sua predisposição linguística, para a aquisição da língua oral ou de sinais, sempre imposto sobre si a questão do ouvintismo desenfreado, sem que sua cultura fosse considerada.

O ouvintismo portanto, “trata-se de um conjunto de representações dos ouvintes, a partir do qual o surdo está obrigado a olhar-se e a narrar-se como se fosse ouvinte” (SKLIAR, 2001, p. 15), o surdo nesse viés acaba se torna subordinado aos padrões impostos pelos ouvintes.

Capovilla (2000, p. 3), nos esclarece qual a visão que por muito tempo a sociedade ouvinte teve sobre o surdo, pois, acreditava-se que a única forma de instrução provinha da comunicação oral, deste modo, uma visão clínica explicada por (SKLIAR, 2005, p. 10), “como o disciplinamento do comportamento e do corpo para produzir surdos aceitáveis para a sociedade dos ouvintes”, por muito tempo esse pensamento liderou os discursos sobre a educação de surdos, pois todo o desenvolvimento cognitivo humano está atrelado a linguagem, e a única modalidade aceita de forma plena, pela sociedade ouvinte que predomina até hoje é a majoritária, ou seja, oral. Por fazer uso de uma língua gestual espacial acreditava-se que os surdos não poderiam utilizar suas faculdades de raciocínio.

Embora a língua de sinais já estivesse sendo empregada como método de ensino para os surdos, na visão ouvintista e dos defensores do oralismo, essa era apenas uma forma inferior de comunicação sem qualquer estrutura gramatical. Essa divergência de opiniões sobre qual maneira é a mais indicada para o desenvolvimento

do surdo, perpassou pelo período do oralismo, da comunicação total, e se faz presente até os dias atuais.

No oralismo como o próprio termo mostra, todo processo educacional dos surdos se limitava ao ensino de forma oralizada, qualquer outra proposta de ensino que fosse de encontro com os ideais defendidos pelo método oralista eram vetadas como uma ameaça a aquisição da língua. Os métodos empregados nessa modalidade tinham como objetivo fazer que os surdos pudessem se comunicar oralizando, dentre as variadas estratégias de ensino utilizadas para alcançar esse método, podemos citar o treinamento auditivo, o desenvolvimento da fala e a leitura labial mencionadas por (PERLIN; STROBEL, 2006, p. 21).

Por consequência de um processo educacional com ênfase na oralização, o olhar para a surdez voltada para a deficiência ganha força nas instâncias sociais o que também influencia diretamente na desvalorização da língua de sinais como modalidade educativa e comunicativa. Contudo, devido ao baixo rendimento obtido com método oralista, novas discussões surgem a respeito da educação dos surdos trazendo como nova proposta de ensino a junção da língua de sinais e a oralização, essa proposta é denominada como Comunicação Total.

Na década de anos 60, brotou a língua dos sinais associada com a oralização, surgindo o modelo misto denominado de Comunicação Total que trouxe o reconhecimento e valorização de língua de sinais que foi muito oprimida e marginalizada por mais de 100 anos. (PERLIN; STROBEL, 2006, p. 22).

A comunicação total como proposta de ensino defende o uso de qualquer método que possibilite a construção de um canal comunicativo entre os surdos e ouvintes, o que permitiu que a língua de sinais integrasse as práticas educativas dos surdos ainda que com o objetivo de enfatizar o português. Capovilla, (2000, p. 6) trata que essa nova filosofia educacional buscou tornar a língua oral mais discernível aos surdos, para que assim também pudesse melhorar a compreensão dos surdos não apenas da linguagem oral, como também o seu desempenho na leitura e escrita da Língua Portuguesa.

As práticas educativas empregadas nessa modalidade de ensino defendiam a língua de sinais e as línguas orais fossem aplicadas de forma simultânea para que os alunos surdos obtivessem mais clareza no aprendizado da Língua Portuguesa. Ainda que a comunicação total tenha proporcionado grandes melhorias na educação



dos surdos por reconhecer a necessidade de ter a língua de sinais presente no processo de ensino, essa modalidade mista levou a fusão de ambas as línguas fazendo com que surgisse a modalidade denominada como bimodalismo.

A prática do bimodalismo a longo prazo se mostrou insuficiente ao atender as necessidades educacionais dos surdos, principalmente devido à fusão de duas línguas distintas. Ao analisar esse processo nas salas de aula constatou-se falha na comunicação entre professor e aluno. Capovilla (2000, p. 10) comenta que nem mesmo os professores eram capazes de compreender o que eles mesmos sinalizavam, ainda que tentassem sinalizar exatamente o que estava sendo falado, a omissão de sinais e outros itens essenciais impediam que a mensagem fosse compreendida com clareza. Dessa forma, a leitura e escrita da Língua Portuguesa não puderam avançar da maneira desejada, o que também resultou no fracasso da comunicação total como modalidade de ensino.

Com o fracasso da comunicação total o bilinguismo ganha foco a partir de pesquisas e estudos na que priorizavam a separação das línguas orais das línguas de sinais não podendo ser utilizadas de forma simultânea, assim como explica Capovilla (2000) que, “no bilingüismo, o objetivo levar o surdo a desenvolver habilidades em sua língua primária de sinais e secundária escrita” (CAPOVILLA, 2000, p. 109), propiciando aos surdos escolha entre qual língua possibilitava maior conforto linguístico.

Para Kapitaniuk (2010), o bilinguismo, ou mais propriamente, a competência linguística bilíngue, é a soma de vários fatores que, agregados, culminam na proficiência e fluência em duas línguas, sejam elas adquiridas naturalmente ou aprendidas por meio da sistematização. Assim, há várias possibilidades que tornam um indivíduo fluente em uma língua cinésico-visual e oral-auditiva: se ouvinte, ele pode adquirir as duas naturalmente ou adquirir a língua falada e depois aprender a língua sinalizada. Já o indivíduo surdo pode ter fluência em língua sinalizada, seja por aquisição natural na infância ou tardia na fase adulta e aprender uma língua escrita por meio da sistematização.

Assim, a sociedade precisa estar voltada continuamente para as diferenças. Valorizar o direito do outro sem distinção, não apenas por estar na legislação, mas, por uma questão de equidade, de empatia, mas que a inclusão figure para quebrar paradigmas e desenvolver uma cultura de valorização das capacidades individuais.

Há assim uma ética da inclusão que expressa a necessidade de se compreender que “todos precisamos de todos” (PIRES, 2006, p. 30).

Deixa-se de lado o individualismo para se configurar um reconhecimento de interdependência e do valor do outro, com suas especificidades, suas diferenças compreendidas e respeitadas. Impondo aos sujeitos ação e interação baseando-se em princípios de autonomia, partilhando responsabilidades através do movimento que exige envolvimento dos poderes públicos e da sociedade civil organizada para a real inclusão de todos.

### 2.3 EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS E A LEGISLAÇÃO QUE A REGULAMENTA

Para tratarmos da educação bilíngue, faz-se necessário compreender pontos relevantes da educação especial. A modalidade de ensino especial surge de ações isoladas que buscavam atender pessoas surdas, deficientes, com altas habilidades, que eram marginalizadas pela sociedade. Para Sassati (1997),

A Educação Especial está dividida em quatro fases históricas, de acordo com Sassati (1997): a) exclusão - ocorria em seu sentido total, ou seja, as pessoas deficientes eram excluídas da sociedade para qualquer atividade educacional ou qualquer outro serviço. b) segregação - pessoas deficientes eram geralmente atendidas em instituições por motivos religiosos ou filantrópicos e tinham pouco ou nenhum controle sobre a qualidade da atenção recebida; c) integração - Esta fase surgiram as classes especiais dentro de escolas comuns, o que aconteceu não por motivos humanitários e sim para garantir que as crianças deficientes não “prejudicassem” o decorrer da aula ou causasse qualquer incômodo aos professores; e d) a inclusão - Mantoan (1997), a inclusão: “questiona não somente as políticas e a organização da educação especial e regular, mas também conceito de mainstreaming. A noção de inclusão institui a inserção de uma forma mais radical, completa e sistemática. O vocábulo integração é abandonado, uma vez que o objetivo é incluir um aluno ou um grupo de alunos que já foram anteriormente excluídos; a meta primordial da inclusão é a de não deixar ninguém no exterior do ensino regular, desde o começo. As escolas inclusivas propõem um modo de se constituir o sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em virtude dessas necessidades. A inclusão causa uma mudança de perspectiva educacional, pois não se limita a ajudar somente os alunos que apresentam dificuldades na escola, mas apóia a todos: professores, alunos, pessoal administrativo, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral.” p. 145). (SASSATI, 1997).

Vemos assim, que por um longo período da história não havia qualquer perspectiva de melhorias educacionais para o público-alvo da educação especial, no qual os surdos estão incluídos, hoje na perspectiva inclusiva, até que surgem as

instituições de ensino adeptas ao princípio de que todos devem ter acesso ao conhecimento e atender suas necessidades educacionais. Desse modo, temos:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (BRASIL, 1996).

O ensino de alunos surdos que fazem parte do público-alvo da educação especial era realizado em instituições a parte da educação comum, nas quais recebiam todos os alunos que apresentassem dificuldades de aprendizagem em comparação com os demais, esse déficit de aprendizagem era atribuído a alguma condição clínica - marca do oralismo, que impossibilitava o desenvolvimento desses alunos. A prevalência dessa visão no processo educacional no caso dos surdos se refletiu de maneira que, ao se pensar no ensino dos alunos surdos levava-se em conta apenas os graus de perda auditiva.

Os alunos com deficiência que tinham algum acesso a escola se defrontavam basicamente com duas alternativas de provisões no sistema educacional brasileiro, nas raras comunidades em que uma ou duas destas alternativas estavam disponíveis: a escola especial filantrópica que não assegurava a escolarização, ou a classe especial nas escolas públicas estaduais, que mais servia como mecanismo de exclusão do que escolarização. (MENDES, 2010, p. 103)

A segregação escolar dos alunos dos surdos na educação especial não apenas impediu os avanços educacionais dos surdos por desconsiderar o fator linguístico no processo de ensino, como também contribuir para o aumento de sua exclusão da sociedade. Com grande insatisfação da comunidade surda em relação a situação que se encontrava a educação de surdos, decidiram se mobilizar afim de obter uma educação que atenda às necessidades educacionais dos surdos, que estimule o seu desenvolvimento por meio da sua língua que é a Libras.

A educação de surdos configura-se atualmente na perspectiva inclusiva e é um direito, mas, na sociedade que vivemos é repleta de regras e estereótipos, que deveria ser voltada para o desenvolvimento pleno dos sujeitos, mas que atende primordialmente aos preceitos de objetivos do sistema capitalista. A inclusão nesse sentido é um direito de todos, mas que muitas vezes é clara e objetiva apenas no papel, fazendo a inserção dos alunos surdos na escola, mas, não lhe dando condições favoráveis para que permaneça.

Neste contexto, Nora (2017, p. 3) expõe que quando se pensava em educação para surdos havia um olhar completamente voltado para a deficiência auditiva, a Libras não era vista como língua, isso até a última metade do século XX, mas na década de 90 foram surgindo movimentos da comunidade surda em favor de seus direitos, tanto pelo reconhecimento da Libras como uma língua de modalidade gestual visual, como por uma educação que atendesse a suas especificidades.

De acordo com Nora (2017, p. 3), esses movimentos partiram de estudos que começaram a ser desenvolvidos com essa temática, encontros acadêmicos entre pesquisadores de diferentes áreas como a Linguística e a Psicologia que buscavam juntas compreender como se dava o processo de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa para surdos e a importância da língua de sinais nesse processo. A partir desse momento, não se olhava para o surdo pelo viés da deficiência auditiva, mas partia-se para uma nova linha de pensamento dirigida por pesquisadores, como Skliar (1997), que tentavam compreender a surdez pelo viés da diferença. Isso rompia completamente com a visão de deficiência que se tinha até então, e ganhou ainda mais força motivado por ativistas surdos, familiares e profissionais da área que tentavam dar cada vez mais visibilidade à Libras.

Com muito esforço obteve-se a conquista tão desejada por meio da Lei nº 10.436 de 2002, na qual a Libras é reconhecida como língua, o que nas palavras de Silva (2012, p. 27), “representou o coroamento de um processo complexo que envolveu diversos saberes e agentes”. Desse modo passou-se a olhar para a surdez com um olhar linguístico e cultural. Assim temos no Art. 1º da Lei 10.436/2002 “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais- Libras e outros recursos de expressão a ela associados.” (BRASIL, 2002).

A conquista do reconhecimento da Libras como língua foi um grande avanço para a comunidade surda, com ela surgiram novas perspectivas no que diz respeito à Libras como meio de comunicação, como também novas estratégias de ensino de surdos. No entanto isso não significa o fim dos problemas, pois muitas pessoas ainda desconhecem a Libras. Embora esteja na Lei 10.436:

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionais de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da língua brasileira de sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas no Brasil. (BRASIL, 2002).

A Libras é a língua do surdo, é o meio de que o surdo expressa sua vontade, suas ideias, emoções e cultura, faz parte de quem ele é, e ao privá-lo disso no seu momento de aprendizagem traz consequências terríveis para o desenvolvimento, pela Lei nº 10.436/2002 em seu parágrafo único:

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais-Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002).

Com a Lei nº 10.436/2002, por meio do seu reconhecimento como língua, muitas indagações surgem, mas o que fazer a partir desse ponto. Para preencher essa lacuna e regulamentar a lei surge o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. “O decreto nº5.626, ao regulamentar a lei nº10.436 aponta uma série de intervenções que tem o propósito de promover a Libras, e estabelece as bases para a implementação da educação bilíngue para surdos” (NORA, 2017, p. 6).

A educação bilíngue, por meio dos movimentos entre surdos e ouvintes, veio ganhando notoriedade, principalmente a partir dos anos 90. A busca por um ensino que propicie e dê subsídios para a permanência de surdos na escola, respeitando suas necessidades não é tarefa simples. Faz-se necessário pensar não apenas na valorização da Libras nas escolas, mas também atentar para as demais áreas como sociais e culturais.

Os principais marcos das conquistas na educação de surdos sempre estiveram voltados para a Lei nº 10.436/2002 e o Decreto 5626/2005. Mas no ano de 2020, com o projeto de Lei nº 4909/20 que propõe a educação bilíngue como modalidade de ensino. E no ano de 2021 a comunidade surda comemorou com afinco a sanção da Lei nº 14.191/2021 que insere a educação bilíngue na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira de Surdos como modalidade independente.

Com essa conquista surgem inúmeros desafios, como pensar em uma lei que de fato ganhe efetividade, faz-se necessário uma continuidade avaliando os diversos contextos sociais existentes no Brasil, ir além do que está no papel. A visão de uma educação bilíngue é um grande passo, para legitimar os direitos dos surdos.

Sabe-se que o fator predominante que traz as maiores dificuldades para o surdo na escola é a falta da comunicação. A inserção dos surdos na escola em uma política inclusiva não permite ainda seu desenvolvimento pleno, afinal a maioria das

escolas dispõe apenas do intérprete de Libras que fazem a mediação na comunicação entre professor e aluno.

Desse modo, Lei nº 14.191/2021 vem definir a educação bilíngue como modalidade para dar suporte ao surdo, não somente na escola regular, como observa-se em seu Art. 60-A:

Art. 60-A. Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos (BRASIL, 2021).

Essa perspectiva aponta para o ensino voltado a um ambiente que acolha o surdo preservando e ampliando sua identidade social, linguística e cultural. Garantindo como medidas a serem cumpridas a provisão de materiais bilíngues, professores e profissionais com formação qualificada e adequada. Configurando assim, um ensino de qualidade que atenda as reais necessidades do aluno surdo. Veremos a seguir a questão da identidade e culturas surdas.

## 2.4 IDENTIDADES E CULTURAS SURDAS

Para se compreender as propostas para a educação de surdos precisamos nos voltar o surdo em si, analisar sua cultura e identidade. Antes de falar sobre identidade surda primeiramente faz-se necessário compreender o que significa identidade. Segundo a definição do dicionário é o “conjunto de características que distinguem uma pessoa ou uma coisa e por meio das quais é possível individualizá-la” (FERREIRA, 2010). Em suma identidade é tudo aquilo que faz cada uma de nós único, e o ponto inicial da formação dessas características dá-se por meio da aquisição de uma língua, no caso dos surdos a Libras que é a língua primordial para seu desenvolvimento e marca relevante para o povo surdo que é caracterizado por Strobel (2009) como o “grupo de sujeitos surdos que usam a mesma língua, que têm costumes, história, tradições comuns e interesses semelhantes”. (STROBEL, 2009. p. 32).

No entanto o fator linguístico por si só não é o bastante para a construção da identidade de um indivíduo, é necessário a interação ao ambiente em que estamos inseridos, com as pessoas usuárias da nossa língua e por meio dessas vivências adquirir novas experiências. Da mesma maneira é para o surdo, a partir do momento que adquire a Libras e começa a socializar com outros surdos, a ter um contato diferente com a sociedade e as coisas a sua volta devido à ausência de uma primeira língua L1, o sujeito dá início ao processo de construção de sua identidade como surdo. Por se construir com base nas relações sociais de cada um, não há apenas um único tipo de identidade. Assim como traz Santana:

A identidade seria uma construção permanentemente (re)feita que buscaria tanto determinar especificidades que estabeleçam fronteiras identificatórias entre o próprio sujeito e o outro quanto obter o reconhecimento dos demais membros do grupo social ao qual pertence. Seria, portanto, nessa relação, no tempo e no espaço, com diferentes outros que o sujeito se construiria. (SANTANA, 2005, p.4)

A construção da identidade é um processo constante que perdura por toda a vida e se modifica à medida que o sujeito vivencia diferentes situações como também o papel que ocupa na sociedade. Outro fator que contribui para a construção da identidade surda é a cultura surda, a qual o surdo passa a conhecer e a ter contato por meio de outros surdos ou membros da comunidade surda, como também a mídias sociais onde fazem alguns de seus registros visuais de sua produção cultural e além de armazenar esses registros para gerações futuras, também facilita a sua divulgação.

Quando falamos sobre cultura surda nos referimos a toda experiência visual adquirida pelos surdos que são representadas pela Libras, trazendo as diferentes perspectivas presentes no modo de vida da pessoa surda. Essas manifestações culturais ocorrem por meio da música, da literatura e muitas outras formas, que seja fazendo traduções de clássicos da Língua Portuguesa, ou por meio de produções de autoria da comunidade surda.

Encontramos uma vasta e diversificada produção cultural, presente em associações de surdos, em escolas, em pontos de encontro da comunidade surda. Algumas dessas são histórias contadas e resgatadas por surdos idosos e/ou por surdos contadores de histórias. Uma pequena parcela dessas produções culturais tem sido, mais recentemente, registrada em fitas de vídeo ou DVD, na Libras, ou, então, traduzidas e registradas na língua portuguesa. (KARNOPP, 2011, p. 20).

A grande maioria dessas manifestações culturais surdas estão atreladas a divulgação e a defesa da Libras como forma de expressão e interação do surdo com o mundo, e também chama a atenção para o papel de protagonismo que a Libras possui no desenvolvimento social e educacional do surdo. Dessa forma pode-se ressaltar como a proposta de ensino bilíngue é o método de ensino que mais potencializa o crescimento cognitivo e social do surdo, por proporcionar ao aluno um ambiente em que possa se desenvolver linguisticamente, culturalmente e construir sua identidade como surdo de forma plena.

Vemos assim, que o processo de ensino de uma língua não envolve apenas questões gramaticais, morfológicas ou sintáticas, mas traz toda a questão identitárias e cultural dos usuários nativos dessa língua. O respeito à diversidade linguística e cultural são pontos de fundamental importância que devem ser trabalhados nas escolas, para que assim haja de fato a inclusão não apenas de alunos surdos, como também das demais especificidades.

No capítulo a seguir temos a metodologia adotada para respaldar esta pesquisa.



### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DO ESTUDO

Neste capítulo tem o objetivo de apresentar a metodologia desenvolvida, considerando inicialmente a caracterização da pesquisa referente aos seus objetivos, abordagem e os procedimentos que foram aporte para a investigação.

#### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Este trabalho no que diz respeito aos objetivos é uma pesquisa é descritiva. Desse modo, “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relação entre variáveis” (GIL, 2008 p. 28).

Oliveira (2019, p. 14) explica que:

A pesquisa descritiva tem como alvo descrever o fenômeno estudado “e não está interessada no porquê, nas fontes do fenômeno; preocupa-se em apresentar suas características” (GOLSALVES, 2003, p. 65). Nas palavras de Cervo e Bervian (2002), p. 66), “[a] pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”. (OLIVEIRA, 2019, p.14).

Neste sentido, foi realizada a descrição referente a educação bilíngue ponderando o contexto em que esteve e está empregada na educação de surdos e sua relevância para a construção linguística, social e cultural dos surdos no Brasil.

Dessa forma, fizemos a coleta de dados qualitativos por meio da técnica de análise bibliográfica. Elegendo como documentos base a Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, e da Lei nº 14.191/2021, que insere a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade na LDB nº 9.394/1996 e estudos que envolvem a educação de surdos.

Assim, realizamos, a partir de informações explícitas e implícitas já existentes, a organização de deduções válidas para a análise das novas demandas e implicações que vai agregar novas informações aos estudos já existentes, mas, que ainda pode ser incluído informações pertinentes, na qual os dados foram analisados por meio de uma base teórica para na qual foi possível dar um direcionamento ao problema da pesquisa.

Referente à abordagem qualitativa. Para Oliveira (2019), a pesquisa qualitativa está voltada para situações vivenciadas no cotidiano por meio de uma análise que o pesquisador apresenta de forma verídica e imparcial sobre determinados grupos sociais, para trazer apontamentos inovadores e definir com clareza seu objeto de estudo. “A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação dinâmica das relações sociais.” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 32). Assim, Gerhardt e Silveira (2009, p. 32) explicam que:

As características da pesquisa qualitativa são: objetivação do fenômeno; hierarquização das ações descrever, compreender, explicar; precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 32).

Quanto aos procedimentos trata-se de um estudo bibliográfico, pois, a coleta de dados baseou-se em estudos e pesquisas divulgadas e licenciadas em livros, artigos, dispositivos legais, em acervo bibliográfico, ou seja, já publicados que dispõem sobre o nosso objeto de investigação: educação bilíngue e educação de surdos. Neste sentido, Oliveira (2019) orienta que:

A pesquisa bibliográfica é um tipo secundário porque utiliza estudos já publicados em livros e artigos acadêmicos, além de informações encontradas em relatórios, podcasts, páginas na web, blogs, vídeos, bancos de dados, apresentações digitais, gravações de palestras, folhetos etc. Mas ela vai além da mera busca de informações e não é uma simples compilação dos resultados dessas buscas. Apesar de não trazer nenhum conhecimento novo, o pesquisador deve resumir essas informações, avaliando-as, relacionando-as de forma coesa e crítica, adicionando explicações, sempre que necessário. (OLIVEIRA, 2019, p. 60).

Para tanto, utilizamos autores que fundamentam esta pesquisa, como Skliar (1997), Capovilla (2000), Nora (2017), Quadros; Schmiedt (2006), que abordam as políticas educacionais na educação de surdos, a história da educação de surdos, as concepções sobre a surdez, a construção da cultura e identidade, aquisição de uma segunda língua, a visão ouvinte, ou seja, utilizamos bibliografias que dão aporte teórico para consolidar e ampliar os conhecimentos, relacionando-os em prol de gerar

esclarecimentos e reflexões críticas sobre nosso objeto de pesquisa: a educação bilíngue de surdos.

Neste contexto Gil (2010) destaca que:

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. Por exemplo, seria impossível a um pesquisador percorrer todo o território brasileiro em busca de dados sobre a população ou renda per capita; todavia, se tem à sua disposição uma bibliografia adequada, não terá maiores obstáculos para contar com as informações requeridas. A pesquisa bibliográfica, também é indispensável nos estudos históricos. Em muitas situações, não há outra maneira de conhecer os fatos passados senão com base em dados secundários. (GIL, 2008, p. 50).

Dessa forma, a sequência dos procedimentos por meio da pesquisa bibliográfica, dá-se através de leitura seletiva e reflexiva. Elegemos e discutimos as seguintes categorias de análise: diferença linguística na educação de surdos e a valorização da Libras; a política nacional na educação de surdos no Brasil e as contribuições dos movimentos surdos; e o público-alvo da educação bilíngue e formação dos profissionais que atendem os estudantes surdos.

No próximo capítulo será descrita a discussão sobre a análise dos dados da pesquisa.

## **4 EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA ALUNOS SURDOS COMO UMA MODALIDADE DE ENSINO: UMA ABORDAGEM DE RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Neste capítulo são descritas as análises e discussões dos dados da pesquisa, considerando a temática gerada a partir da análise dos documentos e estudos que têm como proposta mostrar a inserção da educação bilíngue como modalidade de ensino na LDB nº 9.394/1996, por meio da Lei nº 14.191/2021 que vem apontar como avanço primordial o reconhecimento da diferença linguística para alunos surdos brasileiros. Os dados analisados se deram em nível exploratório no qual observamos por meio da seleção e análise dos documentos, das pesquisas e estudos que apresentam as mudanças ocorridas ao longo dos anos na educação de surdos, com ênfase na educação bilíngue.

### **4.1 DIFERENÇA LINGUÍSTICA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS E A VALORIZAÇÃO DA LIBRAS**

A inclusão prevê que as pessoas com deficiência de maneira geral estejam incluídas na escola e no ensino regular, para a pessoa surda sempre houve uma lacuna, pois, o que dificulta sua permanência de forma plena no processo educacional proposto, é o fato do desprestígio linguístico em torno Libras, ou seja, sua língua natural.

A comunicação traz aos surdos autonomia de escolhas, de compreensão de mundo e possibilidade de socialização. A ausência da língua no contexto formativo da pessoa surda, invisibiliza sua cultura e identidade. Através da inclusão os surdos em sua maioria têm acesso a sua língua natural apenas pelo apoio dos intérpretes que fazem a mediação do que é ensinado pelo professor, o aluno se integra ao ambiente que está inserido, mas, não tem uma proposição linguística adequada.

Assim, a sociedade precisa estar voltada continuamente para as diferenças. Como aborda Skliar (2005), que traz a “surdez como – diferença, como uma construção histórica e social, efeito de conflitos sociais, ancorada em práticas de significação e de representações compartilhadas entre os surdos”. (SKLIAR, 2005, p. 13). Retirando a ideia de deficiência para valorizar o direito do outro sem distinção, não apenas por estar na legislação, mas, por uma questão de equidade, de empatia, e para que a inclusão figure para quebrar paradigmas e desenvolver uma cultura de

valorização das capacidades individuais. Há deste modo, uma ética da inclusão que expressa a necessidade de se compreender que “todos precisamos de todos” (PIRES, 2006, p. 30).

Compreender a surdez como diferença não significa associar a deficiência ou apenas falta de algo e sim propor uma atenção que favoreça os alunos surdos e demais especificidades. Deixa-se de lado o individualismo para se configurar um reconhecimento de interdependência e do valor do outro, com suas diferenças compreendidas e respeitadas. Impondo aos sujeitos ação e interação baseando-se em princípios de autonomia, partilhando responsabilidades através do movimento que exige participação do público-alvo e da sociedade civil organizada, a condição da Libras como língua natural dos surdos sobretudo, deve estar presente em todos os âmbitos sociais, reconhecida e valorizada como língua de instrução, protesto e divulgação das inúmeras faces de um povo que tem voz e precisa ser ouvido.

#### 4.2 A POLÍTICA NACIONAL NA EDUCAÇÃO DE SURDOS NO BRASIL E AS CONTRIBUIÇÕES DOS MOVIMENTOS SURDOS

A Lei 14.191/2021 é tida como um marco histórico, ao passo que ocorreram muitos movimentos surdos em torno da concretização desta legislação, mas, com essa conquista surge uma reflexão pertinente sobre quais possíveis avanços ocorrerão e as medidas que a referida lei possa constituir de fato uma educação bilíngue como uma modalidade de ensino que atenda as especificidades dos alunos surdos, e englobe o uso da Libras como primeira língua, respeito a identidade e culturas surdas.

A referida lei é uma vitória a ser comemorada, mas, antes de sua aprovação houve muitas lutas e desafios que foram quebrados através da união da comunidade surda, que estava insatisfeita com o contexto educacional vigente e foram as ruas em busca de seus ideais.

Um fato que propiciou uma das maiores lutas do movimento surdo deu-se em 2010, segundo Campello e Rezende (2014), durante a realização da Conferência Nacional da Educação – CONAE 2010, na qual foram rejeitadas as propostas impostas por delegados surdos em prol das escolas bilíngues e favorecimento linguístico pois com a escola inclusiva não sentiam que estavam recebendo a proposta educacional satisfatória, visavam uma padronização do ensino a fim de direcionar os

alunos surdos apenas ao ensino regulas. Este fato acabou deixando a comunidade surda fervorosa e para deixar os ânimos mais quentes a Diretora de Políticas de Educação Especial Martinha Claret, anuncia o provável fechamento do Colégio de Aplicação do INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos, gerando uma repercussão e mobilização nacional. Esta mobilização propiciou a união de surdos de todo o país em uma passeata que ocorreu em Brasília, visto que eles tentavam contato com os parlamentares e não tinham sucesso.

Em consequência de muitas investidas sem êxito houve ainda mais lutas, a comunidade surda não poderia baixar as bandeiras em defesa da escola bilíngue, para tal foram realizados em setembro de 2011 seminários defendendo o ensino bilíngue para surdos, esse evento ficou marcado na história como setembro azul. Segundo Nora (2017, p.7) esses seminários tinham o propósito de estabelecer metas sobre a educação de surdos que deveriam ser incluídas no plano nacional de educação.

Diante da mobilização da comunidade surda, passeatas e outros movimentos ocorreram na busca por conversas com parlamentares, vindo a culminar em umas das conquistas de grande significância que ocorreu em 2014, de acordo com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 em sua meta 4.7:

Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos. (BRASIL, 2014).

A educação bilíngue nesse contexto não figurava ainda como uma modalidade e mesmo com grande relevância os surdos ainda não estavam de todo modo satisfeitos, pois, ela estava associada diretamente a educação inclusiva. Nessa questão observamos primeiramente a posição de compreender o que é uma modalidade de ensino, ou seja, modos em que estão estruturadas, as etapas da educação básica – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A educação bilíngue esteve sempre atrelada a uma política da Educação Especial na perspectiva inclusiva que não privilegiava as diferenças linguísticas, dessa forma, a Lei nº 14.191/2021 com a indicação de modalidade independente

possibilita a proposta de suprir essas questões, como cita Nascimento; Costa (2014, p.5) que faz um alerta ao dizer que a educação bilíngue não pode ocorrer de qualquer forma, que não se resume a agrupar alunos surdos e ouvintes, e que um ambiente de ensino bilíngue não se reduz a presença de um profissional com cursos de Libras que tenha ou não fluência.

Esta modalidade é desafiadora, e observamos que as legislações são essenciais para assegurar que as lutas neste caso dos movimentos surdos não se apaguem, mas, ganhem força e legitimidade no percurso educacional. Considera-se desta forma que a inserção da educação bilíngue na LDB nº 9.394/1996, por via, da Lei nº 14.191/2021, torna-se a confirmação do respeito a uma modalidade que surge para dar condições mais favoráveis a permanência dos alunos surdos nos centros de ensino. Assim a Lei traz em seu Art.60-A:

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio educacional especializado, como o atendimento educacional especializado bilíngue, para atender às especificidades linguísticas dos estudantes surdos.

§ 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida.

§ 3º O disposto no caput deste artigo será efetivado sem prejuízo das prerrogativas de matrícula em escolas e classes regulares, de acordo com o que decidir o estudante ou, no que couber, seus pais ou responsáveis, e das garantias previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que incluem, para os surdos oralizados, o acesso a tecnologias assistivas. (BRASIL, 2021, p.)

Observamos que além de dar providências sobre a inserção dos alunos surdos e com outras especificidades na escola, sejam no ensino regular ou em classes bilíngues, a lei traz um olhar mais atento para a questão linguística com relação a valorização da Libras, vindo assim demonstrar que o surdo é um caso à parte pois, lhe falta a possibilidade em sua maioria de exercer a comunicação de forma plena que é fator primordial na aprendizagem.

Quanto mais cedo o surdo tiver acesso à sua língua materna, maior a possibilidade de efetivação do aprendizado e facilidade na aquisição de uma segunda língua. Como propõe Quadros; Schmiedt, (2006) que “A língua de sinais vai ser adquirida por crianças surdas que tiveram a experiência de interagir com usuários de línguas de sinais” (QUADROS; SCHMIEDT, 2006, p. 20). Este contato visual deveria ocorrer no convívio social, com a família, mas, os pais geralmente não têm contato algum com a Libras e nem sempre buscam aprender, preferem se munir da visão ouvintista, assim o primeiro contato com a Libras ocorre apenas no ambiente escolar.

Quanto à aquisição da Língua Portuguesa não pode ser ignorada, pois, é primordial em nosso país devido ser a língua oficial e os surdos possuem total capacidade de aprendê-la. Há um grande tabu em relação a esse aprendizado da Língua Portuguesa, e o aluno acaba sendo o culpado por suas falhas, mas, não se observa as faltas do sistema. Geralmente a Língua Portuguesa é ensinada por um professor com formação na área, mas, que não sabe Libras, o aluno fica imerso a um sistema visual voltado apenas a sinalização do intérprete, o que torna mais difícil compreender o contexto que está sendo trabalhado, e/ou as estratégias do professor não lhe atendem por serem voltadas preferencialmente para os ouvintes.

#### 4.3 PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM OS ESTUDANTES SURDOS

Outro fator relevante que está posto na Lei nº 14.191/2021 trata-se a quem destina-se esta modalidade de educação bilíngue e os requisitos impostos para os profissionais que atenderão esse público-alvo, assim temos:

Art. 60-B. Além do disposto no art. 59 desta Lei, os sistemas de ensino assegurarão aos educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior.

Parágrafo único. Nos processos de contratação e de avaliação periódica dos professores a que se refere o caput deste artigo serão ouvidas as entidades representativas das pessoas surdas. (BRASIL, 2021)

De acordo com o Decreto 5.626/2005 admitia-se profissionais com formação em nível médio e superior para trabalhar com estudantes surdos, o que difere da referida legislação aponta apenas formação em nível superior para professores bilíngues, que serão avaliadas por representantes da comunidade surda, como CAS e outras entidades representativas que garantam a efetividade da contratação de profissionais com capacitação adequada e fluência na Libras.

Contudo, devemos ter um olhar crítico sobre como está posta a questão do profissional no art. 60-B citado acima, pois, ainda que tenhamos como avanço a exigência da qualificação a nível superior do profissional a que atuará na educação bilíngue, há uma lacuna na Lei 14.191/2021 quando ela deixa a cargo entidades representativas das pessoas surda avaliar os profissionais que atuam na



modalidade de ensino bilíngue. A forma como é colocada essa questão não atinge o dimensionamento que deveria, no sentido de que não estamos trabalhando com um único perfil de aluno, como a própria Lei 14.191/2021 traz que o público alvo dessa modalidade de ensino é bastante diversificado, o que exigem diferentes profissionais com qualificações específicas, então ao atribuir a uma única entidade a tarefa de avaliar esses profissionais corre-se um risco muito grande, tanto quando nos referimos a qualificação desses profissionais, como também se os alunos receberam a assistência apropriada para seu desenvolvimento.

Outro ponto que devemos nos atentar é referente ao perfil do profissional das pessoas que atuam na modalidade de ensino bilíngue. Para Nascimento; Costa (2014), o profissional que trabalhará nas escolas bilíngues precisa ter um conhecimento especializado na área e está disposto a trabalhar com uma metodologia didático-pedagógica adequada aos surdos, pois, o currículo proposto para a educação de surdos agrega conteúdos que não estão presentes ao currículo comum, o que dá ainda mais ênfase a necessidade de profissionais qualificados para atender ao público surdo.

O bilinguismo, assim como explica Quadros (2008, p. 24), é uma proposta que busca tornar acessível à criança duas línguas no contexto escolar. Com isso em mente essas duas línguas estão postas de maneiras diferentes dentro do contexto social educacional, para os surdos a Libras é a sua primeira língua (L1) a forma que utiliza para se comunicar e interagir com o mundo a sua volta, também faz parte da sua identidade e cultura como sujeito surdo, já o português age como mecanismo de integração social do surdo com a comunidade ouvinte e sua cultura.

Tendo bem claro quais os papéis que cada língua desempenha, entende-se que a maneira que cada uma será apresentada dentro do processo educacional dos surdos será diferente, o mesmo vale para o professor que atuará na aquisição dessas duas línguas, pois, a forma como elas são ensinadas são completamente distintas. A educação bilíngue vem expor que seu público não irá apenas fazer o uso de duas línguas, mas, também, passar por processos de compreensão e leitura, e poder registrar sua cultura e história por meio das novas tecnologias, que dão um grande suporte como em registros em vídeos-Libras, bem como escrita de sinais, para expandir a literatura surda que é pouco difundida.

Neste contexto, a presença do professor surdo é essencial para o ensino da Libras como primeira língua (L1) que traz além dos conhecimentos da área que ensina

um direcionamento baseado na cultura e identidades surdas na prática educacional. Quando o aluno encontra seus pares, sua vivência escolar passa a ser mais significativa.

Uma grande problemática dá-se na questão da qualificação para atender esse público, faltando o aprimoramento de práticas pedagógicas e/ou formação adequada à área. O professor de Libras que atua no ensino do português como segunda língua (L2) precisa ser proficiente tanto na Libras quanto na Língua Portuguesa, em todos os seus contextos e variações, para que o aprendizado perpassa a mediação dada pelos intérpretes e seja efetivo por meio relação professor/aluno, também para que o aluno possa ter uma vivência mais realista da comunidade e cultura ouvinte ao qual está inserido por meio da sua língua , para que assim a suas experiências com língua portuguesa e a cultura ouvinte tragam um enriquecimento maior a seu desenvolvimento.

Avalia-se ainda a valorização das culturas surdas, a Lei nº 14.191/2021 em seu Art. 78-A trata que:

Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, desenvolverão programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos estudantes surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas. (BRASIL, 2021).

Assim, faz-se necessário pensar em políticas que tornem de fato a educação bilíngue uma realidade na prática, na qual o aluno surdo e outras especificidades possam estar inseridos em uma escola que todos ou maior parte de seus integrantes se comuniquem por meio da Libras e o aluno se sinta acolhido linguisticamente, um lugar onde sua cultura seja respeitada e sua identidade não receba interferência da cultura ouvinte.

O Art. 79-C dispõe que “A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação bilíngue e intercultural às comunidades surdas, com desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa” (BRASIL, 2021). Deste modo, vemos que o sistema escolar obedece a “padrões” que colocam o aluno na escola, onde ela se integra, mas isso não implica em inclusão, muito ainda precisa ser feito. Políticas e investimentos, uma conjuntura entre família, sociedade e escola precisa estar sempre em foco, para a inclusão efetiva associada a educação bilíngue, partindo do princípio de autonomia do sujeito.

Diante dessas colocações, observamos que a inserção da educação bilíngue na LDB nº 9.394/1996, como modalidade traz a atenção para as melhorias que estão por vir, pois, esse grande passo em prol do aperfeiçoamento da educação de surdos gera a emergente busca por um currículo que comporte a educação de surdos, seu histórico e valorização da identidade e cultura surdas; a manifestação por formações continuadas que englobem o prestígio linguístico da Libras e a real qualificação de professores; além da valorização da diferença reafirmando que não existe apenas os surdos que têm perda auditiva e que usam a Libras, mas também, surdos-cegos, com altas habilidades e superdotação e outras especificidades que precisam de atenção e estratégias eficazes que os atenda.

Na sequência, apresentamos nossas considerações finais deste estudo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo verificou-se a questão de como a Lei nº 14.191/2021 na LDB nº 9.394/1996 pode colaborar para uma educação linguística bilíngue de alunos surdos mediante os movimentos que foram preponderantes para culminar na aprovação da referida lei?

Para contextualizar tal questão, este estudo utiliza como aporte teórico, autores que tratam e discutem sobre a aquisição de uma segunda língua e o papel da Libras, a educação especial e a perspectiva inclusiva, a legislação que regulamenta a educação bilíngue e as identidades e culturas surdas.

Mediante essa pauta, apontamos como objetivo geral discutir a diferença linguística na educação de alunos surdos brasileiros com a inclusão da Lei 14.191/2021 como uma modalidade de ensino independente na LDB nº 9.394/1996 na busca por solucionar este objetivo, realizamos uma investigação bibliográfica na legislação e em estudos que tratam do tema em questão.

Para alcançar o objetivo proposto, foi necessário definirmos objetivos específicos. Desse modo, o primeiro objetivo específico a ser analisado foi: a) identificar as diretrizes estabelecidas na educação bilíngue para os alunos surdos, previstas na Lei nº 14.191/202. Para tanto, inicialmente realizamos uma revisão de literatura e estabelecemos um paralelo com a legislação em questão, o que foi fundamental para entender que as diretrizes propostas no aludido documento representam a valorização e respeito a identidade linguística e a cultura singular das pessoas surdas. Assim, esta revisão e análise referendam as orientações que regulam a atual política nacional da educação bilíngue para alunos surdos em nosso país.

No segundo objetivo específico: b) identificar a importância e o papel da Libras na educação bilíngue de surdos, vimos a necessidade de valorizar a Libras como língua natural dos surdos, além de estabelecer que essa língua seja o principal meio de comunicação e que deve estar presente não só, no processo educacional da pessoa surda, mas, desde o nascimento e que perdurasse durante toda sua vida.

Por fim, o terceiro objetivo específico: c) contrastar os possíveis avanços e desafios da educação bilíngue para alunos surdos como modalidade de ensino independente na LDB nº 9.394/1996, tomando como base os movimentos da comunidade surda brasileira ocorridos a partir de 2011, em favor dos anseios

linguísticos deste público, e considerando que o reconhecimento legal da Libras como língua da comunidade surda brasileira requeria mudanças educacionais que perpassam os direitos de inclusão dessas pessoas no contexto educacional brasileiro. A reivindicação era por incluir a sua língua - Libras no âmbito formativo do estudante surdo, resguardando seus direitos linguísticos e legitimar a conquista de um ensino bilíngue de fato sem ferir as conquistas dos demais público alvo da educação especial que é o direito de inclusão na escola regular que perpassa em todas em modalidades de ensino da educação básica brasileira.

Porém, mesmo com essa conquista, de reconhecimento de uma política linguística, ainda há a necessidade de esclarecer que o reconhecimento linguístico da comunidade surda não está na contramão das políticas de inclusão do nosso país. A lei nº 14.191/2021 é uma legislação que considera as especificidades linguísticas dos surdos, principalmente na educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental e atendimento educacional especializado. E o fato desta modalidade de ensino estar presente na LDB nº 9.394/1996, visa, evitar que a escolarização dos alunos surdos esteja restrita somente ao viés da escola inclusiva regular para ouvintes, resultando em experiências educacionais com aulas ministradas em português oral, contando com a mediação do profissional tradutor intérprete. É importante reiterar que, esse modelo não atende as reivindicações dos movimentos representativos das comunidades surdas em nosso país.

Portanto, o desafio é dar credibilidade a essa conquista linguística sem ferir as conquistas de inclusão já postas no cenário brasileiro, validando os ganhos políticos e teóricos gerados em torno dessas discussões para viabilizar novas formas de olhar às necessidades do público alvo da educação especial.

Outro desafio possível em torno da educação bilíngue para alunos surdos, será inferir uma demanda por discussões e reflexões sobre a necessidade da elaboração de programas de formação regular e formação continuada para professores bilíngues, que irão atuar nessa modalidade de ensino, considerando principalmente as possíveis implicações da adição do termo “bilíngue” às práticas do professor definidas na Lei 14.191/21. Refletimos nessa questão o papel do professor que deve analisar com um olhar questionador o seu aluno, observando os conhecimentos prévios que ele traz e realçando suas habilidades e singularidades, respeitando sua cultura e apoiando a construção de sua identidade surda mediante a comunidade inserida e os princípios que baseiam seu desenvolvimento.

Tendo em vista todas essas informações e dados apresentados, foi possível verificar na presente investigação que todas as mobilizações e protestos realizados pela comunidade surda em escala nacional teve como principal objetivo destacar a proposta de ensino bilíngue para melhor atender as necessidades linguísticas dos alunos surdos brasileiros. Com base, nessa questão passa-se a discutir como se estruturariam as escolas bilíngues para surdos, na valorização da Libras como língua de instrução e comunicação, e sempre considerar a Língua Portuguesa na modalidade escrita como a porta para a inserção às demais culturas e acesso a uma nova visão de mundo.

Atentar para o prestígio linguístico da Libras como foco é fundamental para que o estudante surdo possa se expressar, e construir sua identidade e cultura. Dessa forma, é primordial refletir sobre a construção de um ambiente educacional adequado e qualificado para atender as especificidades linguísticas do aluno surdo, e fazê-lo protagonista da educação. Esse pensamento é a base na qual deverá estruturar as experiências educacionais bilíngues, que buscam proporcionar aos surdos um lugar em que ele possa constantemente desafiar suas capacidades, aprimorar suas habilidades, ser capaz de se expressar e interagir livremente tanto na Libras, como na Língua Portuguesa escrita, assim como os ouvintes, e ter acesso à conteúdos curriculares que contemplem suas lutas, suas histórias e experiências formativas.

## REFERÊNCIAS

ALVEZ, C. B.; FERREIRA, J. P.; DAMÁZIO, M. F. M. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**. Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial, 2010.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, DF, 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: 18 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm). Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 22 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.191 de 3 de agosto de 2021**. Dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Brasília, DF, 2021. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm). Acesso em: 27 nov. 2021.

CAMPELLO, A. R.; REZENDE, P. L. F. Em defesa da escola bilíngue para surdos: a história de lutas do movimento surdo brasileiro. **Educar em Revista**. Curitiba, Paraná. n. 2, p. 71-92, 2014.

CAPOVILLA, F. C. Filosofias educacionais em relação ao surdo: do oralismo à comunicação total ao bilinguismo. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 6, n.1, 2000, p. 99-116.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

FERREIRA, A. B. H. **Dicionário da Língua Portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T.; **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONSALVES, E. P. **Iniciação à pesquisa científica**. 3. ed. Campinas: Alínea, 2003.

KAPITANIUK, R. B. de S. **Psicolinguística e língua de sinais**. Psicolinguística. Florianópolis: Centro de Comunicação e Expressão, 2010.

KARNOPP; L.B.; KLEIN; M.; LUNARDI-LAZZARIN; M.L. **Cultura surda na contemporaneidade**: negociações, intercorrências e provocações. Canoas: Ed. ULBRA, 2011.

MANTOAN, M. T. E. A inclusão escolar de deficientes mentais: contribuições para o debate. In: MANTOAN, M. T. E. **Ser ou estar, eis a questão**: explicando o déficit intelectual. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

MENDES, E. G. Breve histórico da educação especial no Brasil. **Revista Educación e Pedagogía**. vol.22, núm. 57, mayo-agosto, 2010.

NASCIMENTO, S. P. F.; COSTA, M.R. Movimentos surdos e os fundamentos e metas da escola bilíngue de surdos: contribuições ao debate institucional. **Educar em Revista**, Curitiba, 2014.

NORA, A. Um histórico das políticas linguísticas para surdos sinalizantes: da lei de Libras ao movimento em prol da escola bilíngue. **Interletras**. V. 6, Edição número 25, Abril/Setembro 2017.

OLIVEIRA, V. L. M. **Manual da pesquisa em estudos linguísticos**. São Paulo, Parábola, 2019.

PERLIN, G.; STROBEL, K. **Fundamentos da educação de surdos**. Florianópolis: UFSC, 2006.

PIRES, J. Por uma ética da inclusão: In: MARTINS. L. A. R.; PIRES, G. N.; MELO, F. R. V. **Inclusão**: compartilhando saberes. 2ed. Petrópolis/RJ: Vozes: 2006.

QUADROS, R. M. de; SCHMIEDT, M. **Ideias para ensinar português para surdos**. Brasília: MEC, SEESP, 2006.

QUADROS, R. M, de; **Educação de surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SÁNCHEZ, C. **Os surdos, a alfabetização e a leitura**: sugestões para a desmistificação do tema. Conferência. Secretaria de Estado de Educação do Paraná: Departamento de Educação Especial, 2002. (Mimeo).

SANTANA, A. P.; BERGAMO, A. Cultura e identidade surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas. **Educação & Sociedade**. Centro de Estudos Educação e Sociedade - Cedes, v. 26, n. 91, p. 565-582, 2005. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/10832>. Acesso em: 22 abr. 2022.

SILVA, C. **Cultura surda**: agentes religiosos e a construção de uma identidade. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.



SKLIAR, C. B. **La educación de los sordos**: una reconstrucción histórica, cognitiva y pedagógica. Mendoza: Ediunc, 1997.

SKLIAR, C.B. **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2005, 3ª ed.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. 2. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2009.